第 52/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,作出本批示。

將第71/2004號行政長官批示設立的健康城市委員會的存續 期自二零二二年三月三十一日起延長三年。

二零二二年三月十七日

權,作出本批示。

行政長官 賀一誠

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

一、設立第十五屆全國運動會澳門賽區組織委員會(下稱"全運會澳區組委會"),旨在組織、推動及協調一切與第十五屆全國運動會澳門賽區有關的工作,尤其是協調行政當局各部門及社會各實體的工作。

第 53/2022 號行政長官批示

- 二、全運會澳區組委會由社會文化司司長擔任主席,並由下列成員組成:
 - (一)體育局局長,並由其擔任秘書長;
 - (二)體育局兩名副局長,分別擔任副秘書長;
 - (三)社會文化司司長辦公室代表一名;
 - (四)衛生局代表一名;
 - (五)新聞局代表一名;
 - (六)市政署代表一名;
 - (七)旅遊局代表一名;
 - (八)警察總局代表一名;
 - (九)海關代表一名;
 - (十)消防局代表一名;
 - (十一)土地工務運輸局代表一名;
 - (十二) 交通事務局代表一名;
- (十三) 澳門賽區的比賽項目相關單項體育總會代表各一名。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

A duração da Comissão para a Cidade Saudável, criada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2004, é prorrogada por mais três anos, a partir de 31 de Março de 2022.

17 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2022

- 1. É criada a Comissão Organizadora da Zona de Macau da 15.ª edição dos Jogos Nacionais, doravante designada por Comissão Organizadora da Zona de Macau dos Jogos Nacionais, com o objectivo de organizar, promover e coordenar todos os trabalhos relacionados com a 15.ª edição dos Jogos Nacionais na Zona de Macau, designadamente a coordenação dos trabalhos dos diversos serviços da Administração Pública e entidades da sociedade.
- 2. A Comissão Organizadora da Zona de Macau dos Jogos Nacionais é presidida pela Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura e tem a seguinte composição:
- 1) O presidente do Instituto do Desporto, como secretário-geral;
- 2) Os dois vice-presidentes do Instituto do Desporto, como secretários-gerais adjuntos;
- 3) Um representante do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura;
 - 4) Um representante dos Serviços de Saúde;
 - 5) Um representante do Gabinete de Comunicação Social;
- 6) Um representante do Instituto para os Assuntos Municipais;
 - 7) Um representante da Direcção dos Serviços de Turismo;
 - 8) Um representante dos Serviços de Polícia Unitários;
 - 9) Um representante dos Serviços de Alfândega;
 - 10) Um representante do Corpo de Bombeiros;
- 11) Um representante da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;
- 12) Um representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;
- 13) Um representante de cada associação desportiva relacionada com as modalidades de competição da Zona de Macau dos Jogos Nacionais.